

**DECRETO Nº 892, 12 DE JULHO DE 2010.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 1.347.500,00** (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.01.02</b>	<b>Depto. Municipal de Assuntos Jurídicos</b>	
<b>04.122.0001.2011</b>	<b>Manutenção do Depto. de Assuntos Jurídicos</b>	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	5.000,00
<b>02.02</b>	<b>Departamento Municipal de Controle Interno</b>	
<b>02.02.01</b>	<b>Diretoria</b>	
<b>04.124.0001.2015</b>	<b>Manutenção da Diretoria de Controle Interno</b>	
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – FONTE 01	7.000,00
<b>02.03</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>	
<b>02.03.01</b>	<b>Diretoria</b>	
<b>04.122.0001.2016</b>	<b>Manutenção Diretoria Administrativa</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	30.000,00
<b>02.04</b>	<b>Departamento Municipal de Contabilidade e Finanças</b>	
<b>02.04.02</b>	<b>Seção de Tesouraria</b>	
<b>04.123.0001.2021</b>	<b>Manutenção da Seção de Tesouraria</b>	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições – FONTE 01	3.500,00
<b>02.06</b>	<b>Departamento Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.01</b>	<b>Diretoria</b>	
<b>12.122.0002.2024</b>	<b>Manutenção da Diretoria da Educação</b>	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	25.000,00
<b>02.06.02</b>	<b>Seção de Cultura</b>	
<b>13.392.0033.2056</b>	<b>Manutenção da Banda Municipal</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	15.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Divisão do Ensino Infantil</b>	
<b>12.365.0002.2029</b>	<b>Manutenção da Educação Básica I – Infantil</b>	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	40.000,00
<b>12.365.0004.1010</b>	<b>Constr., Ampl. E Adaptações em Escolas</b>	
4.4.90.51	Obras e instalações – FONTE 02	235.000,00
<b>02.06.05</b>	<b>Unidade de Controle da Merenda Escolar</b>	
<b>12.306.0030.2031</b>	<b>Manutenção da Merenda Escolar</b>	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	5.000,00
<b>02.07</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>02.07.02</b>	<b>Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro</b>	
<b>10.302.0013.2034</b>	<b>Manutenção da Divisão de Saúde</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	599.000,00
<b>02.07.04</b>	<b>Divisão de Saúde Bucal</b>	
<b>10.301.0013.2036</b>	<b>Manutenção da Divisão Saúde Bucal</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	60.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil – FONTE 01	20.000,00
<b>02.07.05</b>	<b>Seção de Controle de Postos de Saúde</b>	
<b>10.301.0017.2037</b>	<b>Manutenção das Unidades Básicas de Saúde</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	30.000,00

(FLS.02 DO DECRETO Nº 892, 12 DE JULHO DE 2010)

<b>02.08</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Seção de Manutenção e Serviços Municipais</b>	
<b>15.452.0001.2041</b>	<b>Manutenção da Seção de Serviços Municipais</b>	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	30.000,00
<b>02.10</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes e lazer</b>	
<b>02.10.02</b>	<b>Seção de Esportes e Lazer</b>	
<b>27.812.0025.1029</b>	<b>Reforma e Ampliação Ginásio de Esportes</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	80.000,00
<b>02.11</b>	<b>Departamento Municipal de Desenv. E Assistência Social</b>	
<b>02.11.03</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0001.2049</b>	<b>Manutenção da Assistência Social</b>	
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	100.000,00
<b>02.12</b>	<b>Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente</b>	
<b>02.12.01</b>	<b>Diretoria</b>	
<b>18.542.0001.2050</b>	<b>Manutenção Diretoria Turismo e Meio Ambiente</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	36.000,00
<b>02.13</b>	<b>Departamento Municipal de Tributos e Fiscalização</b>	
<b>02.13.01</b>	<b>Diretoria</b>	
<b>04.129.0001.2051</b>	<b>Manutenção Diretoria de Tributos</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	10.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>1.347.500,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de provável excesso de arrecadação no Exercício de 2.010 e conforme anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.01.02</b>	<b>Depto. Municipal de Assuntos Jurídicos</b>	
<b>04.122.0001.2011</b>	<b>Manutenção do Depto. de Assuntos Jurídicos</b>	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria – FONTE 01	5.000,00
<b>02.02</b>	<b>Departamento Municipal de Controle Interno</b>	
<b>02.02.01</b>	<b>Diretoria</b>	
<b>04.124.0001.2015</b>	<b>Manutenção da Diretoria de Controle Interno</b>	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	3.700,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	3.300,00
<b>02.03</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>	
<b>02.03.01</b>	<b>Diretoria</b>	
<b>04.122.0001.2016</b>	<b>Manutenção Diretoria Administrativa</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	30.000,00
<b>02.04</b>	<b>Departamento Municipal de Contabilidade e Finanças</b>	
<b>02.04.02</b>	<b>Seção de Tesouraria</b>	
<b>04.123.0001.2021</b>	<b>Manutenção da Seção de Tesouraria</b>	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores – FONTE 01	3.500,00
<b>02.06</b>	<b>Departamento Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.01</b>	<b>Diretoria</b>	
<b>12.122.0002.2024</b>	<b>Manutenção da Diretoria da Educação</b>	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	2.000,00
<b>02.06.02</b>	<b>Seção de Cultura</b>	
<b>13.392.0033.2056</b>	<b>Manutenção da Banda Municipal</b>	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas – FONTE 01	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Divisão do Ensino Infantil</b>	
<b>12.365.0002.2029</b>	<b>Manutenção da Educação Básica I – Infantil</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	40.000,00
<b>12.365.004.1011</b>	<b>Construção de Creches</b>	
4.4.90.51	Obras e instalações – FONTE 02	235.000,00
<b>02.07</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>02.07.02</b>	<b>Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro</b>	
<b>10.302.0013.2034</b>	<b>Manutenção da Divisão de Saúde</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 05	599.000,00

**(FLS.03 DO DECRETO Nº 892, 12 DE JULHO DE 2010)**

<b>02.07.05</b>	<b>Seção de Controle de Postos de Saúde</b>	
<b>10.301.0017.2037</b>	<b>Manutenção das Unidades Básicas de Saúde</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 02	30.000,00
<b>02.08</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Seção de Manutenção e Serviços Municipais</b>	
<b>15.452.0001.2041</b>	<b>Manutenção da Seção de Serviços Municipais</b>	
4.4.90.51	Obras e instalações - FONTE 01	30.000,00
02.10	Departamento Municipal de Esportes e lazer	
<b>02.10.02</b>	<b>Seção de Esportes e Lazer</b>	
<b>27.812.0025.1029</b>	<b>Reforma e Ampliação Ginásio de Esportes</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 05	80.000,00
02.13	Departamento Municipal de Tributos e Fiscalização	
<b>02.13.01</b>	<b>Diretoria</b>	
<b>04.129.0001.2051</b>	<b>Manutenção Diretoria de Tributos</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	6.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>1.086.500,00</b>
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO DE 2.010</b>		<b>261.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>1.347.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 12 de julho de 2010.

**RICARDO MOHRING NETO**  
Diretor Administrativo